

## Projecto-Lei n.º 1214/XIII/4ª

Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação - Comissão competente

### Regulamenta o fim que deve ser atribuído às pontas de cigarros

1. O dever de proteger o meio ambiente natural e empenhar-se em minimizar o impacto ambiental é um pilar inquestionável de consciência de qualquer pessoa em geral;
2. A Imperial Tobacco - um dos maiores operadores financeiros actuar em Portugal – assumiu desde sempre, um inquestionável compromisso com todas as esferas do seu negócio. Quer de âmbito social, económico ou ambiental. Uma preocupação que se vê reflectida em matérias tão sensíveis como ambiente ou regulação dos produtos de tabaco, **ou mais além no combate ao contrabando e contrafação de tabaco**<sup>1</sup> ou mesmo nas metas estabelecidas pelas Nações Unidas, desde o texto primário dos objectivos do Milénio.
3. Orgulha-nos ter, desde há varios anos a esta parte, colaborado com a Guarda Nacional Republicana<sup>2</sup> em variadíssimos exercícios de formação, assim como ter em marcha inúmeros projectos de responsabilidade social e responsabilidade empresarial.
4. As nossas preocupações emergentes estão hoje totalmente centradas na concepção e desenvolvimento de um portfólio de produtos de última geração e produtos de tabaco de alta qualidade. Tal não pode dissociar-se de uma estratégia de sustentabilidade alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Metas visam ter um **impacto transformador no mundo até 2030** e nas quais estamos inteiramente envolvidos, e ao que Portugal não está alheio deste esforço.
5. Metas que também a nós nos levaram a assumir, desde sempre e na primeira linha a defesa rigoroso das funções do Estado, aquando da revisão da lei do Tabaco em Portugal e que não nos impediu de manifestar a nossa solidariedade em face de medidas que nos eram, inclusive, prejudiciais<sup>3</sup>.
6. Desde modo, faz parte deste nosso compromisso, a **Redução de danos com o desenvolvimento de Produtos de Próxima Geração (NGP): desenvolvendo produtos alternativos comprovadamente menos prejudiciais à saúde;**

---

<sup>1</sup> <https://observador.pt/2018/04/20/consumo-de-tabaco-de-contrabando-esta-aumentar-em-portugal/>  
<https://sicnoticias.pt/programas/edicaoamanha/2018-04-20-Decorre-hoje-em-Lisboa-um-exercicio-de-detecao-de-contrafacao-de-tabaco>

<sup>2</sup> <https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/fuma-se-cada-vez-mais-tabaco-ilegal?v=cb>

<sup>3</sup> <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/imperial-tobacco-congratula-se-com-aprovacao-da-nova-lei-do-tabaco-166400>

7. Recuando a dezembro de 2015, a Comissão Europeia adoptou um plano de ação da UE para a economia circular. Nesse plano, identificou os plásticos como um grande prioridade e comprometeu-se a «preparar uma estratégia que aborde os desafios colocados pelos plásticos ao longo da cadeia de valor e que tenha em conta todo o seu ciclo de vida». Em 2017, a Comissão confirmou a sua tónica na produção e utilização de plásticos, bem como em ações para assegurar, até 2030, que todas as embalagens de plástico sejam recicláveis <sup>4</sup>.
8. A Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa à redução do impacto de certos produtos de plástico no ambiente, vem estabelecer medidas (...) bem como promover a transição para uma economia circular com modelos de negócio, produtos e materiais inovadores e sustentáveis (...).
9. A Imperial Tobacco continua assim **comprometida em reduzir o seu impacto ambiental**, colaborando com as partes interessadas para gerar um impacto social positivo e manter altos padrões de governança. Um compromisso de há muitos anos seguindo as Diretrizes para Relatórios de Sustentabilidade da Global Reporting Initiative (Padrão GRI). Pilares de uma estratégia, projetados para possibilitar o crescimento e criar valor, definir abordagem que adotamos para abordar nossas **questões ambientais, sociais e de governança**<sup>5</sup>.

**Pelo supra exposto:**

1. Como uma indústria, estamos comprometidos em **cumprir as obrigações** que a União Europeia estabeleceu para nós dentro da **Diretiva de Plásticos** e com os demais materiais afetados por ela.
2. Sublinhamos no exposto no texto originário deste debate, a Directiva Plásticos nasceu com o objectivo de **prevenir e reduzir o impacto de determinados produtos de plástico no ambiente**, particularmente no meio aquático, e na saúde humana, bem como promover a transição para uma economia circular com modelos de negócio, produtos e materiais inovadores e sustentáveis, contribuindo igualmente para o funcionamento eficiente do mercado interno (artigo 1º) o que parece deixar claro a intenção desta Assembleia de querer vir a respeitar a mesma;
3. Tal enquadramento só será possível através dos mecanismos estabelecidos no DIRETIVA (UE) 2019/904 e outros padrões de economia circular aprovados em 2018 que desenvolvem mecanismos harmonizados e abrangentes para atacar o impacto dos plásticos no meio

---

<sup>4</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/?uri=CELEX:52018DC0028>

<sup>5</sup> <https://www.imperialbrandsplc.com/sustainability/approach/reducing-environmental-impact.html>

ambiente<sup>6</sup>. A directiva já leva em conta o impacto e tanto esforço económico e indústrias para cumprir as metas e é por isso que já estabelecidos prazos e alguns marcos que fazem possível o objetivo final e que solicitamos a manutenção.

4. Uma visão e abordagem positivistas, onde o consumidor é envolvido reconhecendo os temores das decisões e envolvendo os cidadãos, transmitindo-lhes a confiança e segurança necessárias e afastando qualquer visão persucutória ou negativa da sua implementação:

*The plastics sector in the EU is big: it employs 1.5 million people and generated a turnover of €340 billion in 2015. The plastics industry is therefore very important to the European economy, and increasing its sustainability can bring new opportunities for innovation, competitiveness and job creation<sup>7</sup>.*

#### **Em suma,**

- O espírito legislador da Directiva sobre os Produtos de Plástico de Uso Único não pode ser desvirtuado e deixar passar a ideia que o centro da sua preocupação seria acabar com o plástico. São várias as alusões em que **Frans Timmermans, Jyrki Katainen, Karmenu Vella e Elżbieta Bieńkowska** se referem que a mesma previa: a) tornar a reciclagem rendível para as empresas, b) diminuir os resíduos plásticos, c) proibir a deposição de lixo no mar, d) fomentar o investimento e a inovação e por fim, e) estimular a mudança em todo o mundo;
- Salvo melhor e mais douda opinião somos acreditar que **poderá ser extraporâneo qualquer iniciativa que vise legislar, nesta fase**, quando estamos precisamente a tomar consciência da recentemente aprovada Directiva dos Plásticos de Uso Único.
- Tal facto, exporá seguramente uma abordagem mais alargada e que pouparia este parlamento na magistratura da sua figura de legislador de estar eventualmente a poder **legislar de forma dissonante á transposição que em breve teremos**. Sublinhando a generosidade da proposta inicial, estamos plenaemtn e convencidos que para atingir o objetivo, será necessário ter **uma abordagem ampla que inclua todos os materiais afetados pela Directiva dos Plásticos**, certos de que uma solução isolada não levará nunca à solução integral.

---

<sup>6</sup> <http://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20190321IPR32111/parlamento-europeu-aprova-restricoes-aos-produtos-de-plastico-descartaveis>

<sup>7</sup> [http://europa.eu/rapid/press-release\\_MEMO-18-6\\_en.htm?locale=FR](http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-18-6_en.htm?locale=FR)